



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR POR COMPRA UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no que dispõe a o art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o art. 12, XVIII da Lei Orgânica Municipal, a adquirir por compra, de um imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 950, Bairro Santo Antônio – Quadra 120, Lote 08, pertencente à Adelino Luiz Nogueira, pessoa física, inscrito com o CPF nº 522.921.931-91, conforme Laudo Técnico de Avaliação.

**Art. 2º** - O imóvel integrará o patrimônio da Prefeitura Municipal, e será adquirido pelo preço de **R\$ 84.896,30 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante do procedimento que originou esta Lei, devendo o proprietário apresentar a documentação devidamente regularizada.

**Art. 3º** - As despesas com a escrituração do imóvel ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, bem como os impostos e taxas a contarem de sua aquisição.

**Art. 4º** - A execução da presente lei, correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente e suplementações, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Prefeito:** Enilson de Araujo Rios

**Vice-Prefeito:** Marcos Aurélio Barros

**Chefe de Gabinete:** Bruno de Larranhagas Cruz

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** gabinete@araputanga.mt.gov.br

